

Proc. 13.087/40

(CP-413/41)

AG/EV

1941

Não se responde a consulta, visto estar sendo estudado por uma Comissão especial a dúvida suscitada pelo interessado.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Clemente Santos, em petição dirigida ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, formula consulta a respeito de acumulação de proventos de benefícios concedidos pelo Estado e por instituições de previdência social:

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Presidente da República nomeou uma comissão especial para estudar a situação relativa à acumulação de benefícios e suas consequências;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar aguardar o resultado dos estudos que estão sendo procedidos pela citada Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Araujo Castro Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 24/6/41

Publicado no Diário Oficial em 11/7/41